

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

just

PROJETO DE LEI

01 - 0181 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0181 / 2004

DE

13/04/2004

PROMOENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

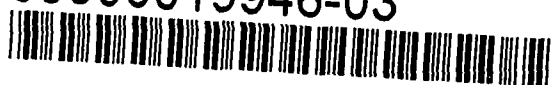
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO VALOR DOS INGRESSOS COBRADOS
NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NOS ESTÁDIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 20 P1 12005

[Signature]
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:28:34

00000019946-03





Câmara Municipal de São Paulo

VALIDO HOJE
COMISSÕES DE
13 ABR 2004
Constituição e Justiça
Administração Pública
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
SI NTE

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº 01 do proc.
Nº 181 de 04

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0181/2004

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO VALOR DOS INGRESSOS COBRADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS

REALIZADOS NOS ESTÁDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O valor dos ingressos dos eventos esportivos realizados nos estádios públicos do Município de São Paulo será o equivalente à metade do valor cobrado para os mesmos eventos esportivos realizados nos estádios privados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

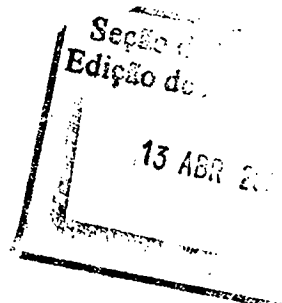
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO GOULART

Vereador

1º Vice-Presidente



5/4/2004020965

CMS P - A T N

05-ABR-2004 17:50-008033

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 10/05/04 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	02	do proc.
Nº	181	da 04

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

A propositura visa assegurar que toda a população, inclusive a de menor poder aquisitivo, tenha acesso ao lazer proporcionado em grande escala pelas partidas de futebol, tradição em nosso país.

Atualmente o alto valor dos ingressos tem, se não afugentado uma parcela significativa de torcedores, imposto um ônus bastante pesado para eles que muitas vezes deixam de abastecer seus refrigeradores para ir ao estádio torcer por seu time.

Não tem sentido que o valor do ingresso cobrado pelos eventos esportivos realizados nos estádio particulares seja o mesmo que o valor cobrado nos estádios públicos, razão pela qual conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desse projeto de lei que, com certeza, beneficiará grande parte de nossos munícipes.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-181 de 20 04 101.051.04 (a) CD

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 1103/97


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*
Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

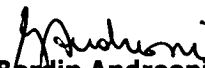
Discussão e votação *Dois turnos, com intervalo mínimo de 48h entre eles, conforme art. 242 do Regimento Interno.*

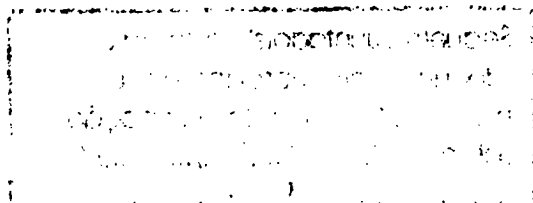

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP/106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

11/5/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

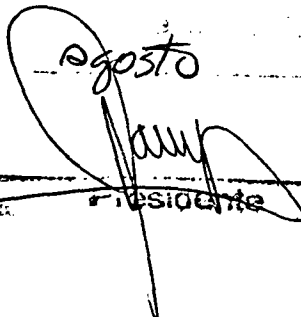


Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/05/04 às 15:00h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

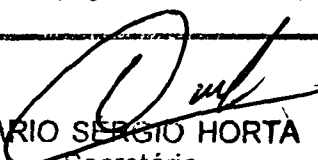
Ao Nobre Vereador João Hato
para relatar

Sala de ... e Justiça
Em 10 agosto de 2004


Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. ... Regimento Interno.

São Paulo, 19/05/05

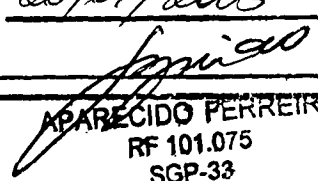

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 20/01/2005

O Func.º [assinatura]

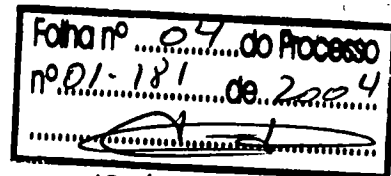

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 04A7, e folha de Informação
sob nº 08 01.103.105

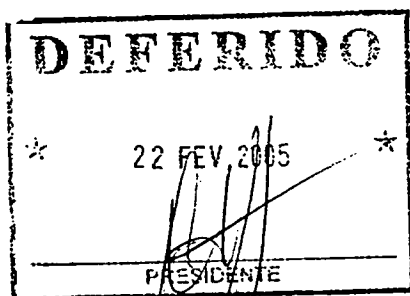

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0054/2005

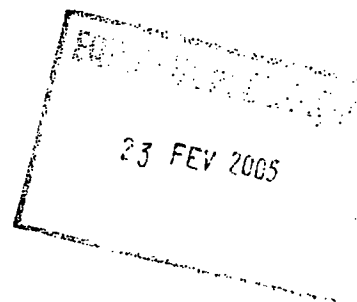
Requeiro o desarquivamento de proposituras de autoria do Vereador Antonio Goulart.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposituras relacionadas do Vereador Antonio Goulart.

Segue relação em anexo.

Sala das Sessões,


Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB



Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
- 01-0553/2004 BROOKLINFEST
- 01-0552/2004 Identificação nos uniformes escolares
- 01-0391/2004 Institui "Dia do Jardim Guanembu"
- 01-0271/2004 Institui "Dia do Bairro de Colônia"
- 01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
- 01-0181/2004 Redução de valor dos ingressos cobrados em eventos esportivos
- 01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
- 01-0119/2004 Institui "Dia do Jipe"
- 01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
- 01-0059/2004 Alvará de estacionamento de táxi
- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proíbe rebaixamento de lençol freático
- 01-0703/2003 Prévia autorização manifestações artísticas vias públicas
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior dos imóveis
- 01-0701/2003 Restrição ao trânsito de veículos de auto-escola
- 01-0669/2003 Privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0408/2003 Semana e Festival da Gastronomia
- 01-0394/2003 Valet Service (Substitutivo ao PL do vereador William Woo)
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento eletrônico em órgãos públicos
- 01-0341/2003 Inclui livro em cesta básica
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0233/2003 Institui "Dia do Torcedor Corinthiano"
- 01-0183/2003 Denomina Padre Aldo da Tofoi
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy
- 01-0085/2003 Obriga bancos a manterem guarda-volumes
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão
- 01-0048/2003 Disciplina o fechamento de conjuntos residenciais
- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja
- 01-0608/2002 Postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Recursos públicos GP Fórmula 1
- 01-0271/2002 Centro Cultural São Paulo
- 01-0266/2002 Proteção nas janelas em hospitais
- 01-0254/2002 Padronização da sinalização turística
- 01-0228/2002 Proíbe produtos inadequados em cantinas
- 01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura

Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura

ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

- 01-0027/2002 Proíbe contrato com ex-servidor público
- 01-0007/2002 Isenção de IPTU para pensionistas e benefícios
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
- 01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
- 01-0552/2001 Equipamentos urbanos em vias públicas
- 01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos
- 01-0472/2001 SABESP – Hidrômetros
- 01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
- 01-0181/2001 Postes nos passeios públicos
- 01-0096/2001 Proíbe construção de hipermercados
- 01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
- 01-0072/2001 Alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Auxílio a servidores de ensino
- 01-0402/2000 Anúncios na paisagem urbana
- 01-0307/2000 Sons urbanos
- 01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
- 01-0227/2000 TLF e TFA aplicáveis à feiras, exposições, convenções
- 01-0211/2000 Instalação de bancas de jornal
- 01-0181/2000 Bolsa para servidores municipais
- 01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
- 01-0079/2000 Regulariza atividade de jornalista
- 01-0521/1999 Coleta seletiva por entidades filantrópicas
- 01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
- 01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
- 01-0420/1999 Utilidade pública TELEFUNKEN
- 01-0271/1999 Museu do Futebol
- 01-0072/1999 Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades por comércio de CD's fraudulentos
- 01-0398/1998 Combustíveis
- 01-0392/1998 Arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Instalação de ambulatórios em terminais rodoviários
- 01-0178/1998 Alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4 Habitação de interesse social
- 01-0786/1997 Arborização
- 01-0753/1997 Lama e óleo
- 01-0665/1997 Lixo consultório dentário
- 01-0113/1997 Coleta seletiva lixo industrial
- 01-0087/1997 Recolhe Imposto Sobre Serviço - ISS
- 01-0041/1997 Destino de óleos lubrificantes
- 01-0025/1997 Amianto



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo n.º 01-181

de 2004

01/03/2005

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

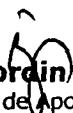
RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

23/02/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



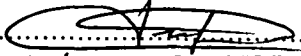
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº ..08..

do processo nº 01-181 / 2004

03/03/2005

a).....

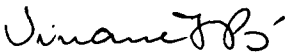

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0054 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

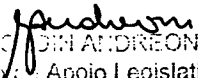
Atenciosamente

SGP.33 em 03 de março de 2005.

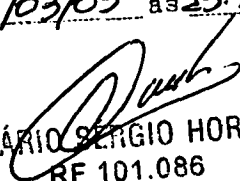

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

.....10.....03.....05.....


ÂNGELA CORDINI ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/03/05 às 13:30 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

JOSE ROBERTO FERREIRA
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Carlos Alberto Jr.</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: <u>17/3/05</u>	<u>— L</u>
Pres.iente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM <u>11/03/05</u>	AS <u>15:05</u> HS
POR <u>Adilson Isidoro - 15/03/05</u>	

SEGUE —, juntado S, nesta data.
documento S e papel de informação.
rubricado S susseguas nº 09.110
Em 08/4/05


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09	do
Processo nº 181/04	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

16 - PAR
16-0117/2005
PARECER Nº 16-0117/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0181/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa determinar que o valor dos ingressos dos eventos esportivos realizados nos estádios públicos do Município de São Paulo seja equivalente à metade do valor cobrado para os mesmos eventos esportivos realizados nos estádios privados.

Muito embora os meritórios propósitos de seu autor, o projeto não tem condições de prosperar, como veremos a seguir.

Inicialmente, é importante salientar que o simples fato do evento ocorrer em local público não significa que o mesmo seja realizado ou sequer patrocinado pelo Poder Público, hipótese em que o PL esbarraria no art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica, que reserva a iniciativa de leis que disponham sobre serviços públicos ao Chefe do Executivo.

Sendo, por outro lado, o evento realizado por um particular, notemos que a relação existente entre a Prefeitura do Município de São Paulo, que sob alguma forma cede o uso do local público e o particular que dele faz uso, não pode sofrer interferência deste Legislativo, nem com relação ao valor cobrado do particular (preço público), eis que ao Prefeito cabe a administração dos bens municipais, nos termos do art. 111, da Lei Orgânica do Município, nem com relação ao valor cobrado pelo particular daqueles que assistam ao evento, por configurar, neste caso, indevida ingerência na atividade econômica.

Com efeito, a ordem econômica e financeira formulada pela Constituição Federal de 1988 tem por fundamento básico a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos existência digna (CF/88, artigo 170, "caput" e artigo 1º, IV).

Do fundamento da livre iniciativa decorre a primazia do particular em relação ao Estado na condução das atividades econômicas.

Ao Estado cabe, como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercer as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este meramente indicativo para o setor privado (CF, artigo 174).

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 4 / 05
página 85 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

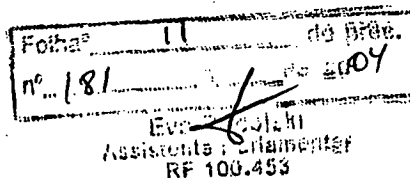
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À SGP-21,
São Paulo, 08 / 4 / 05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação sob o nº
11212
Em 16 05 / 05
Ass: *[assinatura]*

[assinatura]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 12 de abril de 2005.

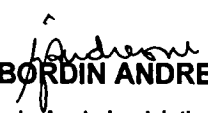
Memo SGP -2 nº 20/2005

Ao Nobre Vereador

Goulart (PMDB)

O PL nº 181/04 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 01-181 de 20 04 / 16 / 05 / 05 (a) +

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

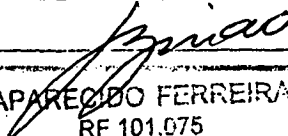
À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

16/05/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>03/03/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>16/05/2005</u>
Com	<u>12</u> fls.
O Func.º	<u>Aparecido</u>


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33